



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 29/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 29/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SERGIPE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED E A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS.

O ESTADO SERGIPE, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, órgão integrante da Administração Pública Direta do Estado de Sergipe, doravante denominada apenas **SEED**, CGC/MF nº 13.130.497/0001-04, com sede na Rua Gutemberg Chagas, nº 169, Complexo Administrativo e Pedagógico Governador Albano Franco no Distrito Industrial de Aracaju, nesta cidade de Aracaju, Capital do Estado de Sergipe, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Educação, **JORGE CARVALHO DO NASCIMENTO**, residente e domiciliado em Aracaju, portador da Carteira de Identidade nº 243.316 expedida pela SSP/SE, CPF nº 007.362.405-82 com competência a si atribuída para firmar este Termo Aditivo, consoante o que estabelece o Art. 1º do Decreto nº 25.720, de 20 de novembro de 2008 e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS** através de sua **PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público interno, doravante denominada apenas **PREFEITURA**, CGC/MF no 13.115.993/0001-99, com sede na Rua do Comércio, 170, no município de Malhada dos Bois, neste Estado de Sergipe, representado pelo seu Prefeito **AUGUSTO CESAR AGUIAR DINIZIO**, residente e domiciliado no município de Malhada dos Bois, portador da Carteira de Identidade nº 1.144.214 expedida pela SSP/SE, CPF nº 609.186.085-20, tem como justo, pactuados e convencionados os termos deste instrumento particular de Aditivo ao Convênio nº 29/2017, na conformidade da legislação vigente, Lei no 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, da Instrução Normativa nº 003/CONGER de 10 de maio de 2013, e das Cláusulas condições adiante especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade dilatar o prazo constante na Cláusula Décima Terceira do Convênio nº 29/2017, celebrado entre as partes, por mais 31 (trinta e um) dias, totalizando 335 (trezentos e trinta e cinco) dias consecutivos.


CONFERE COMO ORIGINAL
Lindine Santiago Nascimento





**GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em vigor todas as Cláusulas do Convênio nº 29/2017 que não foram modificadas por este instrumento.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes, o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 29/2017, em 02 (duas) vias de igual teor, à vista das testemunhas adiante nomeadas e infra-assinadas.

Aracaju - SE, 22 de Março de 2018

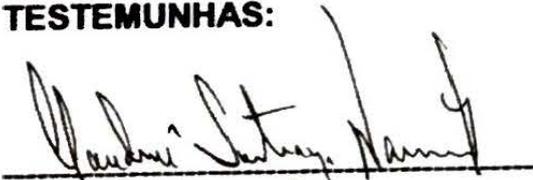
Pela SEED:

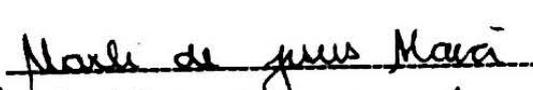

**JORGE CARVALHO DO NASCIMENTO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

Pela PREFEITURA:


**AUGUSTO CESAR AGUIAR DINIZIO
PREFEITO MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS**

TESTEMUNHAS:


CPF: 169.997.035-15


CPF: 003.073.255-71.


CONFERE COM O ORIGINAL
Claudine Santiago Nascimento